

**Sexta Alteração e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: PAULO SERGIO PILATI & CIA LTDA
CNPJ/MF 03.045.053/0001-17
NIRE 41204074570**

PAULO SÉRGIO PILATI, brasileiro, nascido em 30/03/1963, natural de União da Vitória – PR, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.780.499-1 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 512.832.399-49, residente e domiciliado na Rua João Bednarski, S/N, Bairro Ipiranga, CEP 85.615-000 em Marmeleiro – PR e MARI APARECIDA BELLO PILATI, brasileira, nascida em 03/05/1969, natural de Renascença – PR, casada sob regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.858.226-5 SSP/PR, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº. 02751294338 Detran – PR, expedida em 01/04/2014, inscrita no CPF nº. 669.535.969-53, residente e domiciliada na Rua João Bednarski, S/N, Bairro Ipiranga, CEP 85.615-000 em Marmeleiro – PR, únicos sócios da empresa PAULO SERGIO PILATI & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.045.053/0001-17 com sede e foro na ROD BR 280 – KM 0,400, nº. 200, Centro, CEP 85.615-000 em Marmeleiro – PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 19 de março de 1999, sob o NIRE 41204074570, e última alteração contratual registrada na Junta Comercial do Paraná em 24 de agosto de 2018, sob nº. 20184823692, resolvem por este instrumento proceder a Sexta Alteração e Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto social da sociedade que antes era: 1) Serviços de manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos pesados; 2) Comércio de peças e acessórios para veículos automotores; 3) Transporte rodoviário de carga. Passa a ser: Serviços de manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos pesados; Comércio de peças e acessórios para veículos automotores; Transporte rodoviário de carga; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção; Manutenção e reparação de tratores, e máquinas pesadas.

Sexta Alteração e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: PAULO SERGIO PILATI & CIA LTDA
CNPJ/MF 03.045.053/0001-17
NIRE 41204074570

CLÁUSULA SEGUNDA: O estado civil da sócia MARI APARECIDA BELLO PILATI, que antes era casada sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, passa a ser divorciada, passando a assinar MARI APARECIDA BELLO.

CLÁUSULA TERCEIRA: O endereço da sócia MARI APARECIDA BELLO, que antes era na Rua João Bednarski, S/N, Bairro Ipiranga, CEP 85.615-000 em Marmeleiro – PR, passa a ser na Rua Seis, nº. 830, Centro, CEP 85.615-000 em Marmeleiro – PR.

CLÁUSULA QUARTA: O estado civil do sócio PAULO SÉRGIO PILATI, que antes era casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, passa a ser divorciado.

CLÁUSULA QUINTA: O endereço do sócio PAULO SÉRGIO PILATI que antes era na Rua João Bednarski, S/N, Bairro Ipiranga, CEP 85.615-000 em Marmeleiro – PR, passa a ser na Rua Viviane Nesi Meotti, nº. 68, Centro, CEP 85.615-000 em Marmeleiro – PR.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas da alteração do Contrato Social da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

PAULO SERGIO PILATI & CIA LTDA
CNPJ/MF sob nº. 03.045.053/0001-17
NIRE 41204074570
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PAULO SÉRGIO PILATI, brasileiro, nascido em 30/03/1963, natural de União da Vitória – PR, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.780.499-1 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 512.832.399-49, residente e domiciliado na Rua Viviane Nesi Meotti, nº.

**Sexta Alteração e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: PAULO SERGIO PILATI & CIA LTDA
CNPJ/MF 03.045.053/0001-17
NIRE 41204074570**

68, Centro, CEP 85.615-000 em Marmeleiro – PR e MARI APARECIDA BELLO, brasileira, nascida em 03/05/1969, natural de Renascença – PR, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.858.226-5 SSP/PR, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº. 02751294338 Detran - PR, expedida em 01/04/2014, inscrita no CPF nº. 669.535.969-53, residente e domiciliada na Rua Seis, nº. 830, Centro, CEP 85.615-000 em Marmeleiro – PR, únicos sócios da empresa PAULO SERGIO PILATI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.045.053/0001-17 com sede e foro na ROD BR 280 – KM 0,400, nº. 200, Centro, CEP 85.615-000 em Marmeleiro – PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 19 de março de 1999, sob o NIRE 41204074570, e última alteração contratual registrada na Junta Comercial do Paraná em 24 de agosto de 2018, sob nº. 20184823692, resolvem assim, proceder a Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob a denominação social PAULO SERGIO PILATI & CIA LTDA, com sede na ROD BR 280 – KM 0,400, nº. 200, Centro, CEP 85.615-000 em Marmeleiro – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: Declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os objetos da sociedade são: Serviços de manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos pesados; Comércio de peças e acessórios para veículos automotores; Transporte rodoviário de carga; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção; Manutenção e reparação de tratores, e máquinas pesadas.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, distribuídas da seguinte forma:

Sexta Alteração e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: PAULO SERGIO PILATI & CIA LTDA
CNPJ/MF 03.045.053/0001-17
NIRE 41204074570

	QUOTAS	VALOR	%
MARI APARECIDA BELLO PILATI	25.000	25.000,00	50
PAULO SÉRGIO PILATI	25.000	25.000,00	50
TOTAL	50.000	50.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sob qualquer título, sem o prévio consentimento dos demais Sócios, ficando assegurado aos sócios que continuarão na sociedade a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

- I – o Sócio alienante deverá comunicar por escrito a sua intenção de venda de suas quotas aos sócios que continuarão na sociedade, sendo que os sócios interessados terão o prazo de 60 (sessenta) dias para exercer o seu direito de preferência;
- II – exercido o direito de preferência, far-se-á imediatamente, a alteração contratual pertinente;
- III – findo o prazo estabelecido no inciso I, sem que o outro Sócio se manifeste, poderão as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA: Pagamento de Quotas: Em caso de retirada, falecimento, exclusão ou separação conjugal de algum dos Sócios e a alienação de suas quotas seja feita a outro, o sócio retirante, herdeiros, sucessores ou ex-cônjuges obrigam-se a conceder prazo de pagamento de seus haveres não inferior a 80 (oitenta) meses. As parcelas serão corrigidas mensalmente pelo INPC/IBGE, ou outro índice que venha substituí-lo, vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após o levantamento e aprovação do Balanço Especial, pelos sócios, herdeiros, sucessores ou ex-cônjuges.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem, solidariamente, pela integralização do capital social.

**Sexta Alteração e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: PAULO SERGIO PILATI & CIA LTDA
CNPJ/MF 03.045.053/0001-17
NIRE 41204074570**

CLÁUSULA OITAVA: As quotas da sociedade ficam gravadas com as seguintes cláusulas: a) **INALIENABILIDADE:** ou seja, não é possível que os sócios alienem as quotas, a não ser, para os demais Sócios; b) **IMPENHORABILIDADE:** ou seja, as quotas não responderão por dívidas dos Sócios, pois a presente sociedade é formada, na confiança pessoal que cada acionista possui uns nos outros e, a penhora e alienação para terceiro quebrará a característica "INTUITU PERSONAE", que de forma única se opera na constituição e continuará nos atos seguintes da sociedade; c) **INCOMUNICABILIDADE:** ou seja, as quotas não se comunicam com o cônjuge do Sócio.

Parágrafo único: No caso de dissolução da sociedade conjugal de algum ou alguns dos Sócios, acordam as partes, que o futuro cônjuge do sócio não terá o direito patrimonial sob suas quotas, e não poderá participar da sociedade como Sócio ou Sócia.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade está a cargo do sócio PAULO SÉRGIO PILATI, com poderes e atribuições para praticar todos os atos necessários à administração, inclusive com autorização para o uso do nome empresarial, sendo-lhe vedado, no entanto, a prática de atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações em favor de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade iniciou suas atividades em 19 de março de 1999, e o prazo de duração é de tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: De comum acordo, os Sócios poderão fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Sócio - Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Sexta Alteração e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: PAULO SERGIO PILATI & CIA LTDA
CNPJ/MF 03.045.053/0001-17
NIRE 41204074570**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As publicações das contas da administração da sociedade e os anúncios de convocação das reuniões ou assembleias ficam dispensados, quando os sócios assim declararem por escrito e desde que estejam cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou, ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembleias previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Tornar-se-ão dispensáveis as reuniões ou assembleias de Sócios, quando todos os sócios assinarem os balanços e demonstrações contidas no livro diário da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Falecendo ou sendo interditado, qualquer Sócio, a sociedade continuará suas atividades com os seus herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos Sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, respeitada a forma de pagamento das quotas estabelecida na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As hipóteses previstas nas cláusulas anteriores de retirada, falecimento, exclusão, separação, alienação e interdição são meramente exemplificativas, sendo que outros casos serão resolvidos, principalmente com relação ao pagamento das quotas, adotando-se o procedimento estabelecido na Cláusula Sexta, tudo de forma a evitar a descapitalização da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de recuperação judicial, distribuição de lucros, alteração

**Sexta Alteração e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: PAULO SERGIO PILATI & CIA LTDA
CNPJ/MF 03.045.053/0001-17
NIRE 41204074570**

contratual fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidos na reunião de Sócios, por decisão majoritária de quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os Sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O Sócio que praticar atos conflitantes com os objetivos desta sociedade, ou vir a praticar concorrência desleal, será excluído por justa causa, ou seja, dos seus haveres a que tiver direito serão descontados os prejuízos por ele ocasionados e a forma de pagamento do valor remanescente, se houver, dar-se-á em consonância com o estabelecido na Cláusula Sexta deste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os Sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Casos omissos serão regidos subsidiariamente pelas normas afetas às Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Persistindo as omissões, as situações serão resolvidas de acordo com as disposições do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Sexta Alteração e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: PAULO SERGIO PILATI & CIA LTDA
CNPJ/MF 03.045.053/0001-17
NIRE 41204074570

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em única via.

Marmeleiro – PR, 11 de agosto de 2022.

PAULO SÉRGIO PILATI

MARI APARECIDA BELLO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PAULO SERGIO PILATI & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
51283239949	PAULO SERGIO PILATI
66953596953	MARI APARECIDA BELLO



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2022 11:11 SOB Nº 20225534711.
PROTOCOLO: 225534711 DE 16/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210776591. CNPJ DA SEDE: 03045053000117.
NIRE: 41204074570. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/08/2022.
PAULO SERGIO PILATI & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de MARMELEIRO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

Paulo Sérgio Pilatti & Cia Ltda

CNPJ: 03.045.053/0001-17

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).

São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de MARMELEIRO

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

MARMELEIRO, 14 de julho de 2025

Douglas Eduardo Barbieri Scopel
Distribuidor





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.045.053/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/03/1999
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
PAULO SERGIO PILATI & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO MECANICA PILATI	PORTE EPP
--	--------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD BR 280	NÚMERO 200	COMPLEMENTO KM 0400
--------------------------------------	---------------------------	------------------------------------

CEP 85.615-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARMELEIRO	UF PR
-------------------------------	---------------------------------------	-------------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MECANICAPILATI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 3525-2161/ (46) 3525-1791
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/03/2005
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/10/2025 às 10:58:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90179389-13	03.045.053/0001-17	04/1999

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	PAULO SERGIO PILATI & CIA LTDA
Título do Estabelecimento	AUTO MECANICA PILATI
Endereço do Estabelecimento	ROD BR 280, 200, KM 0400 - CENTRO - CEP 85615-000 FONE: (46) 3525-2161
Município de Instalação	MARMELEIRO - PR, DESDE 04/1999 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS
	4662-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO; PARTES E PECAS
	4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	669.535.969-53	MARI APARECIDA BELLO	SÓCIO
CPF	512.832.399-49	PAULO SERGIO PILATI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 23/10/2025.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90179389-13

Emitido Eletronicamente via Internet
23/09/2025 14:36:59



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



ESTADO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
C.N.P.J: 76.205.665/0001-01

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 6298/2025

Contribuinte

Nome/Razão: 78530 - PAULO SERGIO PILATI & CIA LTDA

CNPJ/CPF: 03.045.053/0001-17

Endereço: Rodovia BR 280, 200

Complemento: KM 0,400

Bairro: CENTRO

Cidade: Marmeleiro - PR

Finalidade

SITUAÇÃO FISCAL

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
23/09/2025	24/11/2025

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **PAULO SERGIO PILATI & CIA LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Marmeleiro - PR, 23 de setembro de 2025

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

259

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037235538-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.045.053/0001-17**

Nome: **PAULO SERGIO PILATI & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/11/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAULO SERGIO PILATI & CIA LTDA
CNPJ: 03.045.053/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:38:09 do dia 23/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/03/2026.

Código de controle da certidão: **3209.AEA8.CEF7.3957**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 03.045.053/0001-17
Razão Social: PAULO SERGIO PILATI E CIA LTDA CIA LTDA
Endereço: RDV BR 280 KM 0,400 / CENTRO / MARMELEIRO / PR / 85615-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2025 a 02/11/2025

Certificação Número: 2025100421380849999270

Informação obtida em 09/10/2025 10:10:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO SERGIO PILATI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.045.053/0001-17

Certidão nº: 60498662/2025

Expedição: 09/10/2025, às 10:11:56

Validade: 07/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULO SERGIO PILATI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.045.053/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 19.564.311-3, concede CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR			
CPF/CNPJ 03.045.053/0001-17	Nome/Razão Social PAULO SERGIO PILATI & CIA LTDA		
RG/Inscrição Estadual 9017938913	Logradouro e Número ROD BR 280 KM 0,400, S/N, BARRACÃO		
Bairro Centro	Município / UF Marmeireiro/PR	CEP 85.615-000	

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO			
Atividade Comércio de peças e acessórios para veículos automotores			Porte Pequeno
Atividade Específica Comércio de peças e acessórios para veículos automotores, exceto comércio de baterias			
Detalhes da Atividade ---			
Coordenadas UTM (E-N) 297903.8 - 7105681.6	Logradouro e Número ROD BR 280- KM 0,400, S/N, BARRACÃO		
Bacia Hidrográfica Iguaçu	Bairro ÁREA INDUSTRIAL	Município / UF Marmeireiro/PR	CEP 85.615-000

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 PRODUTO ARMAZENADO

Descrição	Quantidade/Dia	Tipo de Armazenamento
peças e assessorios	10.000,00	Baia

3.2 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Rede Pública	Humano	0,10	--	---

3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Rede Pública	Rede Pública	0,10	--	---

3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
150101 - Embalagens de papel e cartão	1,00 kg	Posto de coleta seletiva da municipalidade
150102 - Embalagens de plástico	1,00 kg	Posto de coleta seletiva da municipalidade
200108 - Resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas	2,00 kg	Posto de coleta seletiva da municipalidade

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES
1. A presente Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual - DLAE foi emitida com o que estabelece o Artigo 3º, Inciso II, da Resolução CEMA 107/2020, de 09 de Setembro de 2020, Resolução SEMA 51/2009, de 23 de Outubro de 2009 e com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.
2. Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis.
3. Os critérios adotados para emissão da presente DLAE poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.
4. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos regulamentadores
5. No caso de destinação final de resíduos sólidos e líquidos, deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP 212/2019 e/ou Resolução CEMA 076/2009 ou outras que venham a substituí-las, observando a necessidade de solicitação de Autorização Ambiental.
6. Não será permitido qualquer tipo de ocupação, construção e/ou obra em área de preservação permanente.
7. Fica proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material, exceto nos casos definidos no artigo 15 da Resolução SEMA nº016/14.
8. Caso necessite de movimentação de solo e o volume ultrapassar a 100,00 m³, deverá solicitar autorização junto a este Instituto.
9. Em ocorrendo a necessidade da remoção de qualquer tipo de cobertura vegetal na área da empresa, esta deverá ser precedida de Autorização específica a ser obtida junto a este Instituto, conforme estabelecido na legislação vigente.
10. A presente Dispensa de Licença Ambiental Estadual - DLAE, não autoriza a utilização de recursos hídricos, bem como o lançamento de efluentes líquidos em corpos hídricos.
11. Para utilização de recursos hídricos, bem como o lançamento de efluentes líquidos em corpos hídricos deverá possuir a Outorga ou a Dispensa de Outorga junto este Instituto.

EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
Curitiba, 05 de Outubro de 2022				Assinatura do Representante		
Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis. O Instituto Água e Terra poderá, a qualquer momento, invalidá-la caso verifique discordância entre as informações e as características reais do empreendimento. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo Instituto Água e Terra. Este CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL deverá ser afixada em local visível.				 Digitally signed by INSTITUTO AGUA E TERRA:68596162000178 Date: 2022.10.05 09:58:54 BRT JOSE VOLNEI BISOGNIN Gabinete da Presidencia		